DECRETO Nº 1252 DE 24 DE JUNHO DE 1983.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO ORÇAMENTO VIGENTE.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei de 30-11-82,

 D E C R E T A :

 Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura Esporte e Turismo, um crédito suplementar no valor de CR$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais econômicas e funcional programática, conforme discriminação:

 SUPLEMENTA:

|  |  |
| --- | --- |
| 21.00 – Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Turismo.21.01 – Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Turismo.3132.00 – Outros Serviços e Encargos  | 3.300.000,00 |
| TOTAL  | 3.300.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE21.01.08.07.021.2.031 – Atividade da SECET | CORRENTE3.300.000,00 | TOTAL3.300.000,00 |
| TOTAL | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 |

 REDUZ:

|  |  |
| --- | --- |
| 28.00 – Reserva de Contingência 28.01 – Reserva de Contingência9000.00 – Reserva de Contingência | 3.300.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ ATIVIDADE28.01.99.99.999.2.110 – Reserva de Contingência | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 |
| TOTAL | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 |

 Artigo 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

 Artigo 3º - Fica Alterada a Programação Orçamentária da despesas do Estado Estabelecida pelo Decreto 781 de 31 de dezembro de 1982, conforme discriminação:

 SECET:

|  |  |
| --- | --- |
| I – TRIMESTREII – TRIMESTREIII – TRIMESTREIV – TRIMESTRETOTAL | 262.780.967,00179.684.000,00146.679.000,0071.922.000,00761.065.968,00 |

 Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador